

EDITAIS

24/03/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LICENÇA PRÉVIA****L.P. N.º007/2025/DCF/DIFLOR**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º. 18201.0012414/2024.66, Parecer Técnico DCF N.º 66/2025, registrada na FEMARH sob código G-03-01, ao Empreendedor:

NOME:	EDVALDO NUNES DOURADO
CPF/CNPJ:	181.169.491-87
ENDEREÇO:	VICINAL 29, KM 04, ZONA RURAL
MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
ATIVIDADE:	MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS NATIVAS
ÁREA LICENCIADA:	199,0207 HECTARES
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA NOVA VIDA
ENDEREÇO:	VICINAL 03 DO INCRA, GLEBA BALIZA, MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BALIZA
VALIDADE:	19/03/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Boa Vista/RR, 19 de março de 2025.

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH
Avenida Ville-Roy, 4035 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>

EDITAIS

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES E/OU RESTRIÇÕES DE VALIDADE DA L.P. N.º007/2025/DCF/DIFLOR

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 09 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
3. Toda e qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente a FEMARH, sob a pena de invalidação desta Licença.
4. Esta Licença é válida apenas para a localização e atividade aqui descritas, devendo o interessado requerer a FEMARH nova licença quando houver mudança em qualquer um desses itens;
5. A atividade de Manejo Florestal Sustentável no Estado de Roraima está regulamentada pela Lei nº986, de 22 de janeiro de 2015 e suas alterações;
6. Esta Licença Prévia equivale a Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT;
7. A APAT não permite o início das atividades de manejo, não autoriza a colheita florestal e nem faz prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária, autorização de desmatamento ou obtenção de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas;
8. Com a APAT, admite-se apenas a construção do ramal de acesso e infraestrutura de apoio para realização do Inventário Florestal, não havendo autorização para a colheita florestal;
9. A APAT terá a validade de 24 meses para fins de solicitação de análise técnica do Plano de Manejo Florestal, NÃO cabendo renovação, conforme a Instrução Normativa da FEMARH N.º05, de 17 de julho de 2016;
10. A desobediência das normas impostas pela legislação vigente estará sujeita as sanções penais, administrativas e cíveis estabelecidas pelas Leis nº 986/15 e nº 9.605/98.
11. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a FEMARH.

COORDENADA GEOGRÁFICA DE REFERÊNCIA:

Latitude 0°58'30.36"N e Longitude: 59°46'58.94"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo Sei Nº. **18201.012414/2024.66** com a aprovação e condicionantes no PARECER 66/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e no PARECER 217/2025 FEMARH/PRES/CI

VALOR DA TAXA:
R\$ 0,00 (isento pela Lei nº986/2015)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Letícia Maria Lima de Freitas
ART: RR20250155003

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>